



## Município de Guariba

### Estado - São Paulo

LEI N° 3715, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 15/05/2024 - Edição nº 1331*

**CELSO ANTONIO ROMANO**, Prefeito do Município  
de Guariba, Estado de São Paulo; DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA  
PÚBLICA NO JARDIM CARVALHO “RUA AYLTON  
APARECIDO DE ANDRADE”.

**Faz saber** que a Câmara Municipal de Guariba, em  
sessão ordinária, realizada no dia 15 de abril de 2024,  
aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica a via pública “Rua A”, localizada no Jardim Carvalho, denominada de “**RUA AYLTON APARECIDO DE ANDRADE**”, em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Guariba, em 30 de abril de 2024.*

**CELSO ANTÔNIO ROMANO**

*Prefeito Municipal*

*Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

**ROSEMEIRE GUMIERI**

*Diretora do Departamento de Gestão Pública*